

Projeto de Lei N° 070/2021

Protocolo Sob o n° 527/2021
as folhas 02 no livro de protocolo n° 02

Tauá, 08/10/2021

Servidor Responsável 

**Altera dispositivos da Lei Municipal n°
1.547, de 14 de abril de 2008.**

A Prefeita Municipal de Tauá Estado do Ceará, no uso de suas atribuições

legais:

Art. 1°. Fica alterado o Art. 3° da Lei Municipal n°: 1.547 de 14 de abril de 2008,

nos termos a seguir:

**"Art. 3°. O conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será
composto:**

I – Entidades/Órgãos Governamentais;

- a) Gabinete da Prefeita;
- b) Secretaria de Proteção Social – SPS;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Saúde;
- e) Secretaria da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família;
- f) Secretaria da Segurança Cidadã.

II – Entidades/Órgãos não Governamentais:

- a) Associação das Mulheres;
- b) Associação Municipal dos Agentes de Saúde;
- c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
- d) Igreja/ Templos religiosos;
- e) Clubes Sociais de Serviços;
- f) Universidade Pública.

**Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 08 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE